



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social

## BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
25 NOV 2004  
BG nº 214



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### I PARTE (*Serviços Diários*)

#### SERVIÇO PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2004 - (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM BACELAR	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM OSCAR	CIPC
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM S. MONTEIRO	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM RACHEL	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

### II PARTE (*Instrução*)

•Sem Registro

### III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

#### 1 - ASSUNTOS GERAIS

##### a) Alterações de Oficiais

- **Sem Registro**

**b) Alterações de Praças Especiais**

- **Sem Registro**

**c) Alterações de Praças**

- **APRESENTAÇÃO**

**DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG**

DIA 06 NOV 2004

SUB TEN PM RG 9970 ALONSO DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES, da CCS/CG, por ter regressado do Município de Muaná, onde se encontrava a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO**

O Comandante da 6ª CIPM, informou a este Comando que concedeu 15 (quinze) de férias regulamentar referente ano de 2003, ao MAJ QOPM RG 13874 AUGUSTO REIS PINHEIRO JÚNIOR, a contar do dia 12 NOV/2004.

O SUBCMT do 12º BPM, informou a este Comando que concedeu o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003 ao 2º TEN QOAPM RG 8093 ARACI JOSÉ DO NASCIMENTO MESQUITA, a contar do dia 19 NOV/2004.

O Comandante do 5º BPM, informou a este Comando que concedeu o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003 aos seguintes Oficiais: 1º TEN QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA e 2º TEN QOPM RG 27320 NILSON DA SILVA COSTA, a contar do dia 22 NOV/2004.

A MAJ QOCPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR Chefe da Seção de Psicologia, informou a este Comando que entrará em gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2003, no período de 06 DEZ 2004 a 04 JAN 2005 e irá deslocar-se para o Nordeste do Brasil, informou também que passará a responder pela referida Seção o MAJ QCOPM RG 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES.

- **REQUERIMENTOS**

Da TEN CEL QOSPM RG 14840 ELIANE TEIXEIRA DE LIMA LINS, do LQF, no qual solicita o que trata o art. 0 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Novembro 1973 (Quinquênio), por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço no dia 07 NOV 2004.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente

Da MAJ QOSPM RG 14837 KARLA REHM DE OLIVEIRA, do LQF, no qual solicita o que trata o art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Novembro 1973 (Quinquênio), por ter completado 15 (QUINZE) anos de efetivo serviço no dia 07 NOV 2004.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem a requerente.

Do CAP QOSPM RG 22671 GILMÁRIO PINTO RIBEIRO, do 12º BPM, no qual solicita o que trata o art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 Novembro 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (DEZ) anos de efetivo serviço no dia 01 AGO 2004.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 434/04-DP/2)

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante do BG nº 195, de 26 OUT 2004, referente à Transferência Por Interesse Próprio do 2º BPM para o 4º BPM do SUBTENENTE PM RG 7668 WALMIR DE LIMA MORAES. Onde se lê: Transferência Por Interesse Próprio. Leia-se: Transferência Por Necessidade do Serviço.

Retifico a publicação constante do BG nº 018, de 28 JAN 2004, referente à Transferência Por Interesse Próprio da 10ª CIPM para a 1ª ESFORP do CB PM RG 24207 MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA. Onde se lê: Da 10ª CIPM para a 1ª ESFORP. Leia-se: Da 1ª ESFORP para a 10ª CIPM.

• **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 213, de 12 NOV 2003, referente à transferência do 5º BPM para a COE do SD PM RG 27517 JAIME RICARDO DA CRUZ MACÊDO. (OF. Nº 784/04 – 5º BPM)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 163, de 02 SET 2004, referente à transferência do 15º BPM para o 14º BPM do CB PM RG 26387 IDALERSON LEAL DA RESSURREIÇÃO. (OF. Nº 841/04 – CPR – I)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 163, de 02 SET 2004, referente à transferência da CIPOE para o BPGDA do SD PM RG 24225 MARCOS PINHEIRO RESENDE. (OF. Nº 694/04 – BPGDA)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 169, de 09 SET 2004, referente à transferência da 13ª CIPM para a CCS/CG do SD PM RG 13453 MARIA DO SOCORRO SILVA DE ABREU. (OF. Nº 577/04 – CCS/CG)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 189, de 18 OUT 2004, referente à transferência da CEPAS para o 2º BPM do CB PM RG 18016 EDIVALDO RODRIGUES FERREIRA. (OF. Nº 759/04 – CCIN)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 195, de 26 OUT 2004, referente à transferência da CEPAS para a CCS/CG do CB PM RG 24233 ALBERTO JOSÉ REBELO NEVES. (OF. Nº 759/04 – CCIN)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 189, de 18 OUT 2004, referente à transferência do 19º BPM para o 12º BPM do SD PM RG 28149 NIVALDO MORAES DE CARVALHO. (OF. Nº 531/04 – CPR/III)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 189, de 18 OUT 2004, referente à transferência do 1º BPM para o 9º BPM do SD PM RG 28436 SÍLVIO RICARDO DE JESUS COIMBRA. (OF. Nº 2118/04 – 1º BPM)

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 126, de 07 JUL 2004, referente à transferência do BPRV para o BPGDA do SD PM RG 24732 REGINALDO ROSSI FAVACHO DE SENA. (OF. Nº 715/04 – BPGDA)

Torno sem efeito a publicação constante do BG n° 151, de 06 AGO 2004, referente à transferência da 17ª CIPM (CIA FLUVIAL) para o BPGDA do SD PM RG 27303 IRAN CARLOS SARAIVA TAPAJÓS. (OF. N° 695/04 – BPGDA)

• **TRANSFERÊNCIAS**

**a) Por Necessidade do Serviço:**

Do BPCHQ para a COE, 3º SGT PM RG 14661 EDIVALDO RODRIGUES. (OF. N° 719/04 – BPCHQ)

Do 6º BPM para o 2º BPM, CB PM RG 18937 JUNÁH GARCIA SENA. (OF. N° 1643/04 – 6º BPM).

Do 2º BPM para o 6º BPM, CB PM RG 14122 WLADIMIR COELHO DOS SANTOS. (OF. N° 1643/04 – 6º BPM).

Da 6ª CIPM para o BPGDA, SD PM RG 23451 HAROLDO JORGE DA SILVA SÁ. (OF. N° 132/04 – GAB. DEP ARTUR TOURINHO)

Da CCS/CG para o 10º BPM, 1º SGT PM RG 16764 MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO.

SD PM RG 25746 ALESSANDRA MENDES CARNEIRO. (OF. N° 616/04 – CCS/CG).

Do BPGDA para a CCS/CG, CB PM RG 14130 MARILDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

Da 1ª ESFORP para a CIPM DE SÃO FELIX DO XINGU, 2º SGT PM RG 24219 ANTONIO JOSÉ PEREIRA ALVES. (OF. N° 569/04 – CPR/II)

Da 1ª ESFORP para o 7º BPM, SD PM RG 22149 FRANCIRLEY DA SILVA FRANCO. (OF. N° 561/04 CPR/II)

Do AMC para a CCS/CG, a disposição da Escola Tiradentes, 2º SGT PM RG 19450 EMERSINA RODRIGUES BARBOSA. (OF. N° 477/04 – GFM)

Do LAD para a CCS/CG, a disposição da Escola Tiradentes, CB PM RG 14238 ROSEMERY DE ARAÚJO. (OF. N° 477/04 – GFM)

Do 2º BPM para a CCS/CG, a disposição da Banda de Música, SD PM RG 28087 RÔMULO DE DEUS BARBOSA.

SD PM RG 27205 HAZAEL DOS ANJOS PACHECO. (OD. N° 3046/04 – 2º BPM)

Do 11º BPM para a CIPM DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CB PM RG 13909 WALDECIR SANTOS MONTEIRO e SD PM RG 28427 EDSON BORGES DE BRITO. (OF. N° 268/04 – 11º BPM)

Da CCS/CG para a 6ª CIPM, SD PM RG 23385 MARIONE LACERDA CORDEIRO BARBOSA. (OF. N° 589/04 – CCS/CG)

Do BPGDA para a CCS/CG, 3º SGT PM RG 9929 MARIA IRECE OLIVEIRA DE OLIVEIRA. (OF. N° 575/04 – CCS/CG)

Da CIPTUR para o 8º BPM, CB PM RG 10990 MÁRIO ALVES NASCIMENTO. (OF. N° 714/04 – CCIN)

Do 8º BPM para a CIPTUR, SD PM RG 27185 SANTANA FERREIRA RAMOS JÚNIOR. (OF. N° 714/04 – CCIN)

Do 2º BPM para a CCS/CG, CB PM RG 19628 WANDERLÉIA DA SILVA VALE. (OF. N° 459/04 – 28ª CSM).

Do 17º BPM para a 1ª ESFORP, 2º SGT PM RG 24222 IVAN DE JESUS COELHO CORRÊA. (Nota n° 205/04-DP/6)

**b) Por Interesse Próprio:**

Do 2º BPM para o BPRV, CB PM RG 21775 MARINALDO MAIA DE SOUZA.

Do 12º BPM para o BPRV, SD PM RG 24227 JOSÉ MARIA LUZ DE OLIVEIRA.

Do BPRV para o 12º BPM, SD PM RG 27546 EDUARDO DA SILVA MIRANDA.

Do 2º BPM para o BPRV, 2º SGT PM RG 12501 HELENO DO CARMO OLAIA GARCIA.

Do BPOP para o 9º BPM, SD PM RG 28257 MARCOS SIDNEY JONES DOS SANTOS.

(OF. Nº 762/04 – CCIN)

Do 9º BPM para o BPOP, SD PM RG 25978 LEONARDO DOS SANTOS NEVES. (OF. Nº 762/04 – CCIN)

Da CCS/CG para o BPA, CB PM RG 18839 RAIMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO JÚNIOR. (OF. Nº 310/04 – GAB SUBCMTE GERAL)

Da CIPOE para o 6º BPM, CB PM RG 16653 RONALDO GOMES BARATA

Do 6º BPM para a CIPOE, CB PM RG 14489 RAIMUNDO SANTOS ABDON. (Nota nº 205/04-DP/6)

• **PRAÇA A DISPOSIÇÃO**

Passa a disposição da 28ª Circunscrição de Serviço Militar o CB PM RG 19584 ANA BEATRIZ COSTA VERA CRUZ e RG 19628 WANDERLÉA DA SILVA VALE, ambas da CCS/CG. (OF. Nº 459/04 – 28ª CSM). (Nota nº 205/04-DP/6)

Passa a disposição da ALEPA/GABINETE DEP ARTUR TOURINHO o SD PM RG 23451 HAROLDO JORGE DA SILVA SÁ, do BPGDA. (OF. Nº 132/04 – GAB. DEP ARTUR TOURINHO). (Nota nº 205/04-DP/6)

• **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO**

Regularizo a situação funcional do CB PM RG 14190 JOSÉ CLÁUDIO HOLANDA DA SILVA, por haver cessado o motivo pelo qual encontrava-se a disposição da JME. (OF. Nº 049/04 – JME)(Nota nº 205/04-DP/6)

• **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Do 1º SGT PM RG 11036 FRANCISCO DE SOUZA LIMA da CCS/CG, por ter completado no dia 01.10.04, 20 (vinte) anos de efetivos serviços a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente.

Do 1º SGT PM RG 11185 WALTER WANDERLEY SANTOS ALMEIDA, da CCS/CG, por ter completado no dia 01.10.04, 20 (vinte) anos de efetivos serviços a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente.

Do CB PM RG 12488 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SIQUEIRA da CCS/CG, por ter completado no dia 09.11.04, 17 (dezesete) anos e 08 (oito) meses de efetivos serviços a PMPA, acrescido o tempo de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço prestado ao ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 009 de 14.01.92, perfazendo um total de 21 (vinte e um) anos e

08 (oito) meses de serviços prestados solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente

Do CB PM RG 19949 WILSON DOS SANTOS PINHEIRO, da CCS/CG, por ter completado no dia 04.08.04, 10 (dez) anos de efetivos serviços a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente.

Do SD PM RG 27377 MARCUS VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, da CCS/CG, por ter completado no dia 01.11.04, 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses de efetivos serviços a PMPA, acrescido o tempo de 06 (seis) anos e 02 (dois) meses de serviço prestado ao ministério da Aeronáutica, averbado em BG nº 211 de 16.11.01, perfazendo um total de 12 (doze) anos e 07 (sete) meses de serviços prestados solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente.

Do 1º SGT PM RG 6770 JOSÉ DE SOUZA MESQUITA, da CCS/CG, solicitando o trata o Art.80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Nov 73 (AUXÍLIO FARDAMENTO), por ter completado no dia 25.09.04 (quatro) anos na mesma graduação, conforme BE nº 03 de 24 SET 00.

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente

Do 2º SGT PM RG 8995 JOSUE MARTINS DE LIMA, da CCS/CG, solicitando o trata o Art.80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (AUXÍLIO FARDAMENTO), por ter completado no dia 25.09.04 (quatro) anos na mesma graduação, conforme BE nº 03 de 24 SET 00.

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente

Do SD PM RG 24759 EDINO PEREIRA PALHETA, da CCS/CG, solicitando a vantagem do Art. 53 item I da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73 (AUXÍLIO MORADIA), conforme Certidão de Casamento apresentado neste Comando.

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente.

Do SD PM RG 24759 EDINO PEREIRA PALHETA da CCS/CG solicitando o que trata o Art. 56 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73 (SALARIO FAMILIA). Possui 01 (um) filho: LETÍCIA GASPAS PALHETA, conforme Certidão de Nascimento apresentado neste Comando.

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente.

Do SD PM RG 27377 MARCUS VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO da CCS/CG solicitando o que trata o Art. 56 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 73 (SALARIO FAMILIA). Possui 01 (um) filho: SABRINA CRISTINA GOMES MONTEIRO, conforme Certidão de Nascimento apresentado neste Comando.

Despacho: Concedo a vantagem ao requerente

- **MUDANÇA DE CLASSE**

De 2ª para 1ª classe.

Do SD PM RG 24660 SANDOVAL BRILHANTE FERREIRA, da CCS/CG, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo e serviço a PMPA, no dia 01/10/04.

Do SD PM RG 27377 MARCUS VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO, da CCS/CG, por ter completado no dia 01/11/04, 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de efetivo e serviço a PMPA, tendo sido averbados 06 (seis) anos e 02 (dois) meses de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme BG nº 211/01 perfazendo um total de 12 (doze) anos e 07 (sete) meses de serviços prestados. (Nota nº 049/04-CCS)

- **FÉRIAS/CONCESSÃO**

Concedo ao 1º SGT PM RG 16764 MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar de 01.11.04 a 01.12.04.

Concedo ao 1º SGT PM RG 13784 ISRAEL FARIAS UCHÔA, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar de 08.11.04 a 08.12.04.

Concedo ao 2º SGT PM RG 12520 DOUGLAS CLETO ESTRELA, da CCS/CG, 20 (vinte) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2002, o qual não foi gozado por motivo de estar freqüentando o CAS II/2003, a contar de 13.10 a 02.11.04.

Concedo ao CB PM RG 22271 JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS, da CCS/CG, 15 (quinze) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar de 28.10 a 11.11.04.

Concedo ao CB PM RG 10740 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar de 01.11.04 a 01.12.04.

Concedo ao CB PM RG 10750 JAIRO SILVA DOS SANTOS, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar do dia 08.11.04. (Nota nº 049/04-CCS)

- **FÉRIAS/SUSTAÇÃO**

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, do 1º SGT PM RG 9073 JOÃO BATISTA DOS SANTOS, da CCS/CG do mês de OUT/04 para DEZ/04.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, do CB PM RG 11047 JOÃO NIVALDO DA SILVA AMORAS, da CCS/CG do mês de OUT/04 para data oportuna.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, do SD PM RG 24048 AMARO SEBASTIÃO LEONÍDIO FILHO, da CCS/CG do mês de OUT/04 para data oportuna. (Nota nº 049/04-CCS)

- **LICENÇA ESPECIAL/CONCESSÃO**

Concedo ao 2º SGT PM RG 12170 SILEIDE FRANCO DANTAS, da CCS/CG, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 04.08.86 a 04.08.96, conforme publicação em BG nº 207 de 30.10.96, a contar de 11.11.04.

Concedo ao CB PM RG 19693 CLAUDENICE MOTA PEREIRA, da CCS/CG, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.08.92 a 01.08.02, conforme publicação em BG nº 169 de 11.09.02, a contar de 10.11.04.

Concedo ao CB PM RG 10721 CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOUSA, da CCS/CG, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.12.83 a 01.12.93, conforme publicação em BG nº 070 de 14.04.99, a contar de 03.11.04 a 31.02.05 e os 03 (três) meses restantes serão gozados em data oportuna. (Nota nº 049/04-CCS)

- **DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do SUB TEN PM RG 9629 ANTÔNIO TOVANY DA SILVA, da CCS/CG até o Estado de São Paulo no período de 19 a 28.11.04, a fim de tratar de assunto de interesse próprio sem ônus para a Corporação.

Autorizo o deslocamento do SD PM RG 25780 SILVIA MARIA COUTO DA PAIXÃO, da CCS/CG até o Estado de Amapá no período de 19 a 22.11.04, a fim de tratar de assunto de interesse próprio sem ônus para a Corporação. (Nota nº 049/04-CCS)

- **INSCRIÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o 2º SGT PM RG 14126 SUELI CASTRO NEVES, da CCS/CG a inscrever-se no Concurso Público para o IBGE, para agente de Pesquisa. (Nota nº 049/04-CCS)

- **LICENÇA MATERNIDADE/CONCESSÃO**

Concedo 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade ao CB PM RG 14615 EDINA BORGES MORAES, da CCS/CG, conforme declaração de nascido vivo apresentado neste Comando, a contar de 05.11.04 a 04.03.05. (Nota nº 049/04-CCS)

- **REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Fica regularizado o estado civil do 1º SGT PM RG 10231 SERGIO HUMBERTO BRANDÃO DO NASCIMENTO, da CCS/CG, de solteiro para casado por ter contraído matrimônio com a Srª RUTENALDA JUREMA AZEVEDO, conforme certidão de casamento apresentado neste Comando. (Nota nº 049/04-CCS)

Fica regularizado o estado civil do SD PM RG 27222 CARLOS ALBERTO CANTANHEDE DE OLIVEIRA JÚNIOR, da CCS/CG, de solteiro para casado por ter contraído matrimônio com a Srª SORAIA PATRICIA MARTINS RAMOS, conforme certidão de casamento apresentado neste Comando. (Nota nº 049/04-CCS)

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificado a publicação constante do BG nº 194 de 25/10/04, referente a requerimentos despachados (AUXÍLIO FARDAMENTO) do 1º SGT PM RG 11834 CLAUDIO MIRANDA FERREIRA da CCS/CG. ONDE SE LÊ: Do 1º SGT PM RG 11834 CLAUDIO MIRANDA FERREIRA da CCS/CG. LEIA-SE: Do 2º SGT PM RG 11834 CLAUDIO MIRANDA FERREIRA, da CCS/CG. (Nota nº 049/04-CCS)

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS – Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA – Informou a este Comando que concedeu ao CB PM RG 18778 TRAJANO MORAES DE SOUZA JUNIOR, da CCS/CG, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar do dia 04/11/04.

O TEN CEL PM R/R CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS – Diretor do FUNSAU – Informou a este Comando que concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2003 aos policiais militares abaixo, 2º SGT PM RG 20111 MARTA IVONE COSTA REGO, a contar de 01.11 a 01.12.04, 3º SGT PM RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, a contar de 03.11 a 03.12.04, 3º SGT PM RG 21642 HELENA EMÍLIA FEIO DE FIQUEIREDO, a contar de 08.11 a 08.12.04. Todos da CCS/CG.

O TEN CEL QOSPM NIRLANDO PEREIRA MARQUES – Diretor Presidente da FAZ/CESOPMPA – Informou a este Comando que concedeu ao 2º SGT PM RG 14227 DENISE MARY PALHETA DOS SANTOS, da CCS/CG, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, sustado em BG Nº 150/04, a contar de 06.12.04 a 04.01.05.

O MAJ QOPM HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA – Diretor do CEI – Informou a este Comando que concedeu ao SD PM RG 25459 MARCOS NEY DOS SANTOS CAMPOS, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, a contar de 03.11 a 02.12.04. (Nota nº 049/04-CCS)

• **DISPENSA MÉDICA/CONCESSÃO**

Concedo ao 1º SGT PM RG 9943 JOSÉ BALBINO SANTOS PEREIRA, da CCS/CG, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 01/11/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao 2º SGT PM RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS, da CCS/CG, 21 (vinte e um) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 27/10/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao 3º SGT PM RG 20907 MARIA FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES, da CCS/CG, 02 (dois) dias de dispensa do uso de calçado fechado a contar do dia 10/11/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 24018 DILSON DE SOUZA PENHA, da CCS/CG, 07 (sete) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 27/10/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 13431 EDUARDA ARAUJO JARDIM ALVES, da CCS/CG, 10 (dez) dias de dispensa do uso de calçado fechado a contar do dia 03/11/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 19831 PASCOAL DA CONCEIÇÃO E SILVA, da CCS/CG, 20 (vinte) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 04/11/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao SD PM RG 25746 ALESSANDRA MENDES CARNEIRO, da CCS/CG, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a contar do dia 25/10/04, conforme atestado médico apresentado neste Comando. (Nota nº 049/04-CCS)

**d) Alterações de Inativos**

- **Sem Registro**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **COMANDO DA PMPA**

Responderá pelo expediente administrativo da PMPA, acumulativamente com as funções que exerce, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente o CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, em razão da viagem de seu titular para o Município de Paragominas, a serviço da Corporação. (Nota S/N-04/GAB)

- **GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 1.354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Institui o Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a diretriz governamental de modernização da gestão administrativa do Estado, alinhado aos princípios de eficiência, eficácia e efetividade dos mecanismos de gestão do Governo para a promoção da excelência na prestação dos serviços públicos;

Considerando que no contexto da modernização administrativa, o Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA se constitui em uma importante ferramenta no processo de transformação gerencial e na otimização do uso de recursos públicos, propiciando a definição clara de objetivos e melhor apropriação dos resultados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Estadual o Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA, com a finalidade de promover a excelência da gestão pública estadual, mediante a avaliação continuada das práticas de gestão e dos resultados das organizações públicas estaduais e das organizações públicas que aderirem ao Programa.

Parágrafo único. Poderão participar do Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA as organizações públicas municipais, por adesão.

Art. 2º O Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA será gerenciado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, a quem competirá o exercício das seguintes macro-funções:

I - mobilização das organizações, com o objetivo de sensibilizá-las para a importância da avaliação como instrumento da melhoria das práticas de gestão e do desempenho institucional;

II - avaliação continuada da gestão, compreendendo o apoio às organizações participantes do PQG-PA para a realização de ciclos contínuos de auto-avaliação, seguidos da execução de planos de melhoria;

III - reconhecimento e premiação das organizações, tendo como objetivo principal promover publicamente as organizações que demonstrem qualidade em seu sistema de gestão e alto desempenho institucional;

IV - capacitação de voluntários, em articulação com a Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, destinada a preparar tecnicamente os consultores que atuam voluntariamente em nome do Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA.

Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário Executivo de Estado de Administração para editar os atos administrativos necessários à implementação do Programa Estadual de Qualidade na Gestão - PQG-PA na Administração Pública Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

\*Transc. do DOE 30.318 de 18 NOV 2004

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº 044, de 21 de julho de 2004, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 588/04 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 3 de julho de 2003, que agregou o MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 13, inciso II, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as apurações efetuadas pelo Conselho de Justificação instituído pelo Decreto Governamental de 16 de agosto de 2004 (D.O.E-PA de 17 de agosto de 2004), em que foi justificante o 2º TENENTE QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA, no qual se apurou a prática de grave transgressão da disciplina policial-militar;

Considerando a prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos dos arts. 13, 14, 21, 23, nº 4 e parágrafo único, 27, anexos I e II, nºs 12 e 20, do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos I, II, V, VII e IX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 655/2004 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica punido, com pena de 30 (trinta) dias de prisão, o 2º TENENTE QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS GAMA pelas transgressões disciplinares acima apontadas.

Art. 2º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará executará o cumprimento da pena, nos termos do Regulamento Disciplinar da PMPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 005, de 26 de janeiro de 2004, do CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor-Geral da Polícia Militar do Pará, aberto para apurar infrações cometidas pelo 2º TEN QOPM RG 15935 HEBER JESSE ALMEIDA MARTINS, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza militar e comum, além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por ter o oficial cooperado, de forma ilícita e em serviço, juntamente com seus subordinados, com um grupo de civis que portavam armas de fogo, na intimidação, ameaça e desocupação de pequenas propriedades rurais, dando segurança ao grupo civil armado para que o mesmo retirasse os possuidores/ocupantes das suas propriedades, bem como danificassem e incendiassem as benfeitorias ali existentes, fato ocorrido em 21 de janeiro de 2003, na gleba denominada "Gorotire", Distrito de Castelo dos Sonhos, Município de Altamira, Estado do Pará;

Considerando as acusações lançadas no Processo nº 317.344/2004-PG-GG, de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos II, III, V, VII, XIII, XIV, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 687/2004 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 15935 HEBER JESSE ALMEIDA MARTINS, os oficiais militares abaixo relacionados:

MAJ QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO -  
Presidente

CAP QOPM RG 21106 GLAUCO COIMBRA MAIA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Civil registrado sob nº 2003.000016-6 (Portaria s/nº, de 15 de setembro de 2003, do Delegado de Polícia Civil Bel Bragmar Santos, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores), aberto para apurar infrações cometidas pelo MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, no qual há indícios de que dito oficial praticou atos que configuram crime de natureza comum (art. 180, § 1º, do Código Penal), além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por estar o oficial, juntamente com outros militares e um civil, envolvido em fatos que demonstraram a utilização de um veículo automotor com documentação fraudada, roubado na cidade de Recife (PE) em 15 de abril de 2003, conforme BOP 002668/2003, registrado na Polícia Civil daquela localidade; automóvel esse flagrado em uma blitz realizada nesta cidade de Belém (PA), por volta das 21h30 do dia 28 de agosto de 2003, na confluência da Trav. 9 de Janeiro com a Rua Diogo Mória;

Considerando as acusações lançadas no Processo nº 335.033/2003-PG-GG, de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos XIII, XVI, XVII e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 680/2004 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 10.452 EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR, os oficiais militares abaixo relacionados:

CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - Presidente

TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS - Interrogante e

Relator

TEN CEL QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### **DESPACHO**

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer nº 681/2004 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no art. 13, caput e inciso V, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.060/82, resolvo:

I - concordar com o julgamento constante do relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 23 de agosto de 2004, publicado no DOE-PA de 24 de agosto de 2004, em que é justificante o 1º TEN QOPM RG 21.121 MURILO MÁRTIRES COSTA, de folhas 194/199 dos presentes autos, exceto quanto à punição proposta, dada sua adequação às provas colhidas no feito, nos termos dos fundamentos constantes do parecer da CGE-PA;

II - considerar regular o procedimento, reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível ao 1º TEN QOPM RG 21.121 MURILO MÁRTIRES COSTA, em razão da conduta apurada no processo, absolutamente incompatível a um policial militar, que mancha indelevelmente a instituição, afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, conduta inadmissível a um oficial da PMPA;

II - determinar a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis para tanto, dando ciência das providências adotadas ao Comando Geral da Polícia Militar.

Belém, 23 de Novembro de 2004  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

\*Transc. do DOE 30.322 de 24 NOV 2004

- **OFÍCIOS RECEBIDOS/ TRANSCRIÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 139 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**  
Ref: Autos nº 200310047102  
Senhor Comandante,

Através do presente, solicitamos a V. Exª, descontar mensalmente da folha de pagamento do SD PM RG 13326 RAIMUNDO WALTERMILER COSTA VERA CRUZ, do 6º BPM, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos, excetuados os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia a sua filha menor Karling Vitória e Silva Vera Cruz, devendo a quantia ser depositada na Conta nº 67293359, Agência 08355, Banco Real, em nome de João Damasceno Silva, avô da menor.

Outrossim, fica V. Exª, intimada a informar a este Juízo, em caráter urgente e sigiloso, o total dos vencimentos percebidos pelo militar em tela.

Atenciosamente,

Dr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA

Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 6º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

- **PLANO DE FÉRIAS/APROVAÇÃO**

Aprovo o Plano de Férias do efetivo de Oficiais e Praças, elaborado pelo Comandante da CIPM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, para o ano 2005, referente ao ano de 2004, (OF. Nº 067/04 – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ). (Nota nº 211/04-DP/6).

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

- **REFERÊNCIA ELOGIOSA/TRANSCRIÇÃO**

Proposto pelo Exmº. Sr. Alfredo Martins de Amorim - Promotor de justiça, ao MAJ QOPM RG 12369 GILMAR JARDIM DE MELO, ao cumprimentar Vossa Excelência, repormo-nos á satisfação deste juízo no tange aos trabalhos desenvolvidos neste município pelo MAJ PM

GILMAR JARDIM DE MELO, Comandante da CIPM de Tailândia e do 1º Tenente PM José Wilson de Moura, Comandante do DPM de Jacundá, os quais vem desempenhando suas respectivas funções com desenvoltura, não medindo esforços para agir como parceiros do Poder Judiciário, mormente a esta Comarca, dentro fatos típicos e antijurídicos. Manifestamos nossos agradecimentos às ações policiais dos citados oficiais PM quando, por força de portaria de nossa lavra, empreendem organização de trânsito desta cidade, ao tempo que permanecem agindo diuturnamente no combate ao crime, estando ambos sempre nas presentes nas operações e ao nosso lado.

Na oportunidade, requeremos que este gesto de reconhecimento aos permanentes esforços despendidos pelo Maj PM Melo e pelo Ten. PM Wilson constem de suas folhas de alterações, a fim de que sirva como incentivo e exemplo para as ações de outros policiais militares desta conceituada corporação.

No ensejo,  
Cordiais Saudações.  
(Nota nº 435/04-DP/2)

Proposto pelo Exmº. Sr. Alfredo Martins de Amorim - Promotor de Justiça, ao CAP QOPM RG 20141 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE , 1º TEN QOPM RG 27053 JOSÉ WILSON DE MOURA, ao cumprimentar Vossa Excelência registramos nossa satisfação quanto ao trabalho desenvolvido pelo CAP SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE e 1º TEN JOSÉ WILSON DE MOURA, Comandante do DPM de Jacundá, os quais, por ocasião do pleito eleitoral ocorrido no dia 03 OUT 04, neste Município, desempenharam suas respectivas funções com serenidade e presteza colaborando sobremaneira para o fiel cumprimento da lei vigente e das orientações dadas por este Juízo.

Na oportunidade, requeremos que este gesto de reconhecimento aos esforços feitos pelo CAP PM FIALHO e TEN PM WILSON constem de suas folhas de alterações, a fim de que sirva como incentivo e exemplo para ações de outros Policias Militares desta conceituada Corporação.

No ensejo,  
Cordiais Saudações.  
(Nota nº 436/04-DP/2)

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**  
**OFÍCIO Nº 1679 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz-Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando que foi designado o dia 26 de novembro do ano em curso, às 09h30, para audiência de compromisso dos Oficiais, CAP PM RG 18048 ERICK FLEMING ROCQUE BARRETO, do CG e CAP PM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, da COE, sorteados para compor o Conselho Especial de Justiça, nos autos de Processo nº 028/2002, onde figura como acusado o CAP PM RG 18325 EDINALDO CARDOSO REIS, do BPGDA, que se encontra recolhido preso no Centro de Recuperação Especial “Coronel Anastácio das Neves”.

Requisitou, pois, a apresentação naquele foro especial no dia 26 de novembro do ano em curso, às 09h30, do acusado com as devidas cautelas legais e o comparecimento dos oficiais: MAJ PM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS, do 2º BPM, CAP PM RG 18090 CÉSAR LUIZ VIEIRA, do 10º BPM, CAP PM RG 18048 ERICK FLEMING ROCQUE BARRETO, do CG e CAP PM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, da COE, trajando túnica, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e os Oficiais membros do CEJ e providenciem a respeito.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº 631 DE 20 DE MAIO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDDO, Juíza de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 11548 EDILSON SALDANHA DA SILVA, do 1º BPM, no dia 06 DEZ 04, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime de nº 200320394353, que figura como acusado Maciel Bahia Brasil.

**OFÍCIO Nº 746 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 10752 SEBASTIÃO DA LUZ RIBEIRO, SD PM RG 27352 MARLISSON CARLOS SOUZA DA SILVA e RG 28007 MARCELO JANAÚ VIEIRA, todos do 1º BPM, no dia 06 DEZ 04, às 09h30, a fim de serem inquiridos na condição de testemunhas, nos Autos da Ação Penal nº 200320390103, Processo Crime de Entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Samuel Ferreira da Silva e Sérgio Rodrigo Mafra Martins.

**OFÍCIO Nº 527 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Moju, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SUB TEN PM RG 23990 JOSÉ WANZELLER DA SILVA MARTINS e o CB PM RG 11310 ANGELINO PINHEIRO DOS SANTOS, ambos do BPRV, no dia 07 DEZ 04, às 09h00, a fim de participarem da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime, tipificado no art. 12 da Lei nº 6368/76, que são acusadas Maria Rosilene Braga e Noêmia Pinheiro de Moraes

**OFÍCIO Nº 1403 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. CLÁUDIO MONTAVALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 22310 NEWTON NERI PINHEIRO, do BPOP, no dia 13 DEZ 04, às 08h00, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, no Processo Crime de Homicídio Simples nº 001200020154025.

**OFÍCIO Nº 2045 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. LUANA DE NAZARETH A . H. SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 15547 NEY ROBSON ESPIRITO SANTO SANTA ROSA e RG 17281 MÁRCIO LUIZ VIEIRA, ambos do 6º BPM, no dia no dia 07 DEZ 04, às 10h30, a fim de participarem da audiência como testemunhas de acusação, no Processo Crime que a Justiça Pública move contra Ivanildo Mafra, tendo como vítima Francisca Lima Baia.

**OFÍCIO Nº 1206 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 23971 WILLIANS DE SOUZA MOTA e o SD PM RG 28522 OSVALDO DA SILVA COSTA JÚNIOR, ambos do 2º BPM, no dia 06 DEZ 04, às 09h30, a fim de participarem da audiência na condição de testemunha nos Autos do Processo nº 062/2004, que a Justiça Pública move contra Luiz Augusto de Oliveira Guimarães.

**OFÍCIO Nº 1384 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 14634 EDSON FARIAS DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 07 DEZ 04, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha no Processo Crime que a Justiça Pública move contra Ricardo Albuquerque dos Santos.

**OFÍCIO Nº 1605 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG CB PM RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUZA, SD PM RG 24572 JOSÉ DAVI DOS SANTOS e RG 12759 PAULO AFONSO GARCIA DO NASCIMENTO, todos do 1º BPM, no dia 06 DEZ 04, às 09h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunhas de acusação, no Processo Criminal movido pela Justiça Pública contra Denewton Luis Dias Silva.

**OFÍCIO Nº 1487 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA, da Cia Tático, no dia 25 NOV 2004, às 10h30, na qualidade de testemunha arrolada pelo Ministério Público no processo crime de roubo que a Justiça Pública move contra Antônio Carlos Sousa Costa.

**OFÍCIO Nº 1544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º TEN QOPM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES, do 15º BPM, no dia 02 DEZ 2004, às 10h30, na qualidade de testemunha arrolada pelo Ministério Público no processo crime de roubo que a Justiça Pública move contra Augusto César Nascimento Silva.

**OFÍCIO Nº 1548 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 8674 ROBSON BATISTA BITTENCOURT, do 2º BPM, no dia 07 DEZ 2004, às 10h30, a fim de se fazer presente na audiência de interrogatório, com seu advogado, em processo crime previsto no art. 1º, I, § 4º, inciso I da Lei 9.455, nº 20042033002-5, no qual figura como acusado.

**OFÍCIO Nº 1550 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

A Exmª Srª EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 24142 DELSON RODRIGUES DE MOURA, do 2º BPM, no dia 07 DEZ 2004, às 11h30, na qualidade de testemunha arrolada pelo Ministério Público no processo crime de estelionato que a Justiça Pública move contra o mesmo.

**OFÍCIO Nº 559 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 11387 ODÍLIO SANTOS CRUZ, do 2º BPM a disposição da DAL, no dia 09 DEZ 2004, às 15h40, na qualidade de testemunha nos autos de TCO, que a Justiça Pública move contra Luiz Otávio dos Santos.

**OFÍCIO Nº 556 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 21396 CLEYTON DE JESUS PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, do 2º BPM, no dia 13 DEZ 2004, às 15h40, na qualidade de testemunha nos autos de TCO, que a Justiça Pública move contra Elder dos Santos Saraiva.

**OFÍCIO Nº 557 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 11837 JOSÉ CARLOS FONTES, do 10º BPM, no dia 14 DEZ 2004, às 15h40, na qualidade de testemunha nos autos de TCO, que a Justiça Pública move contra Pedro Paulo da Silva.

**OFÍCIO Nº 558 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º SGT PM RG 7982 EVALDO FRANCO PINTO, do 2º BPM, no dia 14 DEZ 2004, às 15h40, na qualidade de testemunha nos autos de TCO, que a Justiça Pública move contra Pedro Paulo da Silva.

**OFÍCIO Nº 1455 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito Substituto da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 13042 ELIAS BRASIL SILVA, do BPRV, SD PM RG 18868 MILTON DA PURIFICAÇÃO DO VALE,

do 1º BPM e SD PM RG 11742 EDSON JOSÉ DE SOUZA BRITO, do 2º BPM, no dia 02 DEZ 2004, às 15h40, na qualidade de testemunhas nos autos de TCO, que a Justiça Pública move contra Pedro Paulo da Silva.

**OFÍCIO Nº 286 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

Ao Exmº Sr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Infância e Juventude da Capital, em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 26316 GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, no dia 03 DEZ 2004, às 10h30, na qualidade de testemunha nos autos de processo de infração administrativa nº 2003.1.1012285-5, que a Justiça Pública move contra o estabelecimento denominado “Fundo de Quintal”.

**OFÍCIO Nº 1464 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ**

O Exmº Sr. ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito Substituto da 18ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 11866 FRANCISCO LUCIANO CARVALHO DE SOUZA, do 2º BPM, no dia 07 DEZ 2004, às 10h00, na qualidade de testemunha nos autos de processo crime, que a Justiça Pública move contra Maurício Silva Barbosa.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o Cumprimento desta ordem.

**• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA  
HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 006/04 – CORREG**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, da Corregedoria Geral, através do Inquérito Policial Militar (IPM) de Portaria nº 019/2004-IPM/CORREG, de 22 JUN 2004, com a finalidade de apurar os indícios de prática delituosa vislumbrados no expediente anexo a Portaria, atribuída a policiais militares pertencentes ao efetivo do 16º BPM (Altamira), destacados no município de Porto de Moz, os quais, em tese, teriam cometido crime de concussão, abuso de autoridade, dentre outros.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado que:

a) Há indícios de crime militar e de transgressão da disciplina policial militar imputado ao 1º SGT PM RG 7835 NALDI DE MELO SOUSA, por ter enquanto Comandante do Destacamento de Porto de Moz (3ª CIA/16º BPM) deixado de levar ao conhecimento do escalão superior indícios de atos ilícitos praticados por seus comandados, conforme ficou evidenciado nos autos;

b) Há indícios de crime militar e comum, bem como indícios de transgressão da disciplina policial militar imputado ao SD PM RG 26358 NAILSON GONÇALVES DA SILVA, por ter quando no exercício de suas funções solicitado vantagens pecuniárias indevidas, bem como teria participado de negociações ilícitas quando no atendimento de ocorrências policiais dentre outros, conforme ficou evidenciado nos autos;

c) Há indícios de crime comum e de transgressão da disciplina policial militar por parte dos SD's PM RG 26358 NAILSON GONÇALVES DA SILVA, RG 27680 ROBERTH DOS SANTOS

FERREIRA e RG 26365 ARLEY ANTONIO DE SOUSA, por terem se envolvido numa ocorrência de trânsito, os quais teriam entrado indevidamente no interior de um veículo que estava estacionado, removendo o mesmo para Delegacia local sem o consentimento de seu proprietário que se encontrava ausente, conforme ficou evidenciado nos autos;

d) Há indícios de crime comum por parte do 1º SGT PM RG 7835 NALDI DE MELO SOUSA, e SD's PM RG 20247 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, RG 21832 ALEX DE SOUSA e RG 26358 NAILSON GONÇALVES DA SILVA, os quais teriam agredido fisicamente o preso de justiça ANTÔNIO CARLOS AIRES PEREIRA, no interior da Delegacia de Porto de Moz, conforme ficou evidenciado nos autos;

e) Não há indícios de crime e/ou transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 18597 ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUSA FILHO, em relação à suposta prisão ilegal sofrida pelo Sr. JOSÉ MALAQUIAS ROLAS diante das provas colhidas nos autos, haja vista o mesmo ter sido apresentado ao IPC MAX, que alegou perante juízo desconhecer tal prisão, contudo as provas colhidas aos autos provam o contrário;

2. Substituir os policiais militares acima indiciados por crime e/ou transgressão disciplinar do Destacamento de Porto de Moz. Providencie o CMT do 16º BPM (Altamira);

3. Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as condutas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1 da presente homologação. Providencie o CMT do 16º BPM;

4. Disponibilizar cópia dos autos ao Encarregado do PAD. Providencie a CorCPR-I;

5. Encaminhar a 1ª via dos autos do presente IPM à Auditoria Militar do Estado. Providencie a CorCPR-I;

6. Publicar em Boletim Geral a presente Homologação. Providencie a AJG;

7. Arquivar a 2ª via dos autos no cartório da CorCPR-I.

#### **SOLUÇÃO DE PAD Nº 080/04 – CorCPM.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio da 1º TEN PM RG 27013 ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA, da CEPAS, a fim de apurar possível transgressão da disciplina policial militar, atribuída ao SD PM RG 24659 ALAN CARLOS LOBATO MENDES e CB PM RG 13689 NILTON CESAR CORDEIRO RODRIGUES, ambos do 1º BPM, o primeiro por ter quando de serviço no dia 18/05/2004, efetuado desnecessariamente, disparo de arma de fogo em via pública (pistola .40) ao deter um adolescente, e o segundo quando de serviço, deixado de apresentar o referido adolescente a autoridade competente, preferindo liberar o mesmo sem que fossem tomadas as formalidades legais.

#### **RESOLVO:**

1. Concordar em parte com o Encarregado e concluir que houve indícios de crime de natureza comum por parte do SD PM RG 24659 ALAN CARLOS LOBATO MENDES e indícios de crime de natureza militar por parte do CB PM RG 13689 NILTON CESAR CORDEIRO RODRIGUES, bem como houve transgressão da disciplina policial militar por parte de ambos, visto que o primeiro quando de serviço no dia 18/05/2004, efetuou desnecessariamente, disparo de arma de fogo em via pública (pistola .40) ao deter o adolescente J.S.S. de 16 anos, e o segundo quando de serviço como comandante da VTR 995, deixou de apresentar o referido adolescente a autoridade competente, após certificar-se que o mesmo estaria envolvido em um furto juntamente

com dois outros meliantes, preferindo liberar o mesmo sem que fossem tomadas as formalidades legais, trabalhando mal na esfera de suas atribuições, contribuindo com seu proceder para que a GUPM viesse a ser alvo de denúncia nesta Corregedoria;

2 - Punir o SD PM RG 24659 ALAN CARLOS LOBATO MENDES e CB PM RG 13689 NILTON CESAR CORDEIRO RODRIGUES, com 11(onze) dias de prisão. Providencie o enquadramento a CorCPM;

3 - Deixar de remeter a 1ª via dos autos a Auditoria Militar do Estado, em virtude da Sindicância de Portaria nº 065/03-SIND-CorCPM, já ter sido remetido a JME;

4 - Arquivar as duas vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Chefe do Cartório da CORREG;

5 - Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.

### **SOLUÇÃO DE PAD Nº 079/04 – CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio da 2º TEN PM RG 8930 BERNADETH BASTOS PINHEIRO, do BPRV, a fim de apurar possível transgressão da disciplina policial militar, atribuída ao CB PM RG 13291 RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA, do efetivo do 2º BPM, por ter no dia 04 de julho de 2004, a 01:00 hora da manhã, na Rua Osvaldo de Caldas Brito, agredido fisicamente o nacional ELIZEU ALVES DIAS, e ainda tê-lo ofendido moralmente sem motivos justificáveis.

#### **RESOLVO:**

1. Concorde com a conclusão a que chegou a Encarregada do presente PAD, que nos fatos apurados há indícios de crime de natureza comum e transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 13291 RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA, do efetivo do 2º BPM, por ter no dia 04 de julho de 2004, a 01:00 hora da manhã, na Rua Osvaldo de Caldas Brito, nesta Capital, agredido fisicamente o Sr. ELIZEU ALVES DIAS, e ainda por tê-lo ofendido moralmente;

2. Punir o CB PM RG 13291 RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA, com 11 dias de detenção. Providencie o enquadramento a CorCPM;

3. Remeter a 1ª via dos autos ao Ministério Público Estadual. Providencie a CorCPM;

4. Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Chefe do Cartório da CORREG;

5. Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.

#### **• PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**PRISÃO:** Ao CB PM RG 13291 RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA, do efetivo do 2º BPM, por ter no dia 04 de julho de 2004, a 01:00 hora da manhã, na Rua Osvaldo de Caldas Brito, nesta Capital, agredido fisicamente o Sr. ELIZEU ALVES DIAS, e ainda por tê-lo ofendido moralmente. Incurso no nº 42 e 99 do Item II, do anexo I, e o nº 2 do Art. 14, com atenuante de nº 01 do Artigo 18 e agravante de nº 02 e 10 do Artigo 19, tudo do RDPM, tendo ainda infringido os incisos III, V, X, e XIX do Art. 30 (Estatuto dos Policiais Militares). Constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza “Média”. Fica detido por onze dias, ingressa no comportamento “Ótimo”. O cumprimento da punição dar-se-á, tão logo tome conhecimento da punição e esgote o prazo de Recurso Administrativo. Providencie o Comandante do 2º BPM. (Nota BG Nº 078/04 – CorCPM). (Ref.: Solução de PAD nº 079/04 – CorCPM).

**PRISÃO:** Ao SD PM RG 24659 ALAN CARLOS LOBATO MENDES e ao CB PM RG 13689 NILTON CESAR CORDEIRO RODRIGUES, ambos do 1º BPM, o primeiro por ter quando de serviço no dia 18/05/2004, efetuado desnecessariamente, disparo de arma de fogo em via pública (pistola .40) ao deter o adolescente J.S.S. de 16 anos, e o segundo por ter quando de serviço como Comandante da VTR 995, deixado de apresentar o referido adolescente a autoridade competente, após certificar-se que o mesmo estaria envolvido em um furto juntamente com dois outros meliantes, preferindo liberar o mesmo sem que fossem tomadas as formalidades legais, trabalhando ambos, mal na esfera de suas atribuições, contribuindo com seus procedimentos para que a GUPM viesse a ser alvo de denúncia nesta Corregedoria. Incurso o SD PM RG 24659 ALAN CARLOS LOBATO MENDES, no nº 07, 20, 47 e 79 do Item II, do anexo I, e o nº 2 do Art. 14, com atenuante de nº 01 do Artigo 18 e agravantes de nº 02, 05 e 10 do Artigo 19, tudo do RDPM, tendo ainda infringido os incisos II, V, XVI e XIX do Art. 30 (Estatuto dos Policiais Militares). Constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza “Grave”. Incurso o CB PM RG 13689 NILTON CESAR CORDEIRO RODRIGUES, no nº 07, 20, 79 e 119 do Item II, do anexo I, e o nº 2 do Art. 14, com atenuante de nº 01 do Artigo 18 e agravantes de nº 02, 05, 06 e 10 do Artigo 19, tudo do RDPM, tendo ainda infringido os incisos II, V, XVI e XIX do Art. 30 (Estatuto dos Policiais Militares). Constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza “Grave”. Ficam presos por onze dias, ingressam no comportamento “Insuficiente”. O cumprimento das punições dar-se-ão, tão logo tomem conhecimento das punições e esgotem os prazos de Recursos Administrativos. Providencie o Comandante do 1º BPM. (Nota Nº 079/04 – CorCPM). (Ref.: Solução de PAD nº 080/04 – CorCPM).

---

**RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM  
RESP. P/ EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**